



PORTARIA Nº 029, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.833 - Página(s): 1
Data: 05/08/2025

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de agosto de 2025, ao servidor EMANUEL ELIAS PEREIRA, admitido em 19/02/1997, Matrícula nº 4266/8, ocupante do cargo de PROFESSOR III - CLASSE A - Nível 6, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 3.526,93
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.058,08
Totalizando	R\$ 4.585,01

(Quadro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF